

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232002.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	F.M.de Lima Transportes-ME CNPJ nº 22.244.184/0001-78.	Contrato 018/2022	Valor Inicial R\$ 593.250,00
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, acréscimos de até 25%, referente ao contrato administrativo nº 018/2022.		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:	02/02/2022 a 01/10/2023 (08 meses).		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, ACRÉSCIMOS DE ATÉ 25%:	02/10/2023 a 31/12/2023 (03 meses).		Valor Aditado R\$ 741.562,50
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Marcio Junio da Costa Perreira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré.		Portaria nº 071/2023-SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, acréscimos de até 25%, referente ao contrato administrativo nº 018/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, após ser baixado em diligência por meio do nº 20231907, em 06 de novembro de 2023, retornou a esta Controladoria no dia 08/11/2023 às 12h44, através do Memorando nº 10558/23 - SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.

II - DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2º e 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Nota Técnica nº 008/2023, assinada pelo Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística - Antônio Mota Matos, datado em 25/09/2023 (fl. 01);
- ✓ Memo. nº 262/2023 Patrimônio Tombamento e Logística/SEMED, Da: Divisão de Patrimônio Tombamento e Logística/SEMED, Para: Núcleo de Licitação e contrato, solicitando Aditivo de valor e prazo de acréscimos de até 25% do contrato nº 018/2022-SEMED, datado em 25/09/2023 (fls. 02/04);
- ✓ Manifestação Preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 25/09/2023 (fl. 05);
- ✓ Notificação à empresa F. M. de Lima Transportes - ME se há interesse em manter a contratação em razão de sua necessidade assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (fl. 06);
- ✓ Ofício nº 003/2023 da Empresa F. M. de Lima Transportes - ME, informando que possui interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2022 assinado em sua forma eletrônica (fl. 07);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (fl. 08);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3150, Autorizado por: Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo, em 11/10/2023 (fl. 09);

- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo para o Contrato nº 018/2022 (fl. 10);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação a Sra. Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 11);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (fl. 12/14);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (fls. 15/17);
- ✓ Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2022-SEMED, assinado pelas partes Contratante e Contratada, em 01/02/2023 (fls. 18/19);
- ✓ Cópia do Contrato nº 018/2022-SEMED, assinado pelas partes Contratante e Contratada, em 31/01/2022 (fls. 20/27);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada (fls. 28/33);
- ✓ Parecer jurídico nº 166/2023-SEMG/CLC, emitido em 18 de outubro de 2023 pelo Consultor Jurídico do Município Carlos Magno Biá Sarrazin, Decreto nº 792/2023-GAP/PMS "DA CONCLUSÃO" - "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo..." (fls. 34/38);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo no período de 01/02/2022 a 29/09/2023 assinado por Jamile Amanda Almeida Nazaré fiscal do contrato (fls. 39/41);
- ✓ Portaria nº 071/2023-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Marcio Junio da Costa Perreira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré e comprovação de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3214 de 28 de março de 2023 (fls. 42/43);
- ✓ 1 (uma) via do 2º Termo Aditivo, assinado em 29 de setembro de 2023, eletronicamente pelas partes Contratante e Contratada com duas testemunhas (fls. 44/46);
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 192, página 362 no dia 06 de outubro de 2023 (fl. 47);

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos do presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

CLASSIF.	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	12.122.0006.2.060	3.3.90.39.00	112	1500

IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 018/2022 - SEMED VALOR R\$ 741.562,50.						
EXERCÍCIO	Nº EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311004	593.250,00	317.275,00	275.975,00	275.975,00	0,00
2023	130045	6.825,00	0,00	6.825,00	6.825,00	0,00
	303055	310.450,00	0,00	221.812,50	192.150,00	118.300,00
TOTAL		910.525,00	317.275,00	504.612,50	474.950,00	118.300,00

Fonte extraída do sistema SCPI acesso no dia 06/11/2023 às 09h15.

V - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20231907:

Durante a análise dos autos realizada por esta Controladoria, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência, Após o retorno dos autos, passe-se a análise do cumprimento das recomendações.

Recomenda-se:

1. Ausência dos documentos de execução financeira do contrato (ordens de pagamentos, notas de empenhos, notas fiscais com atesto e comprovantes de transferências), referentes as notas pagas em 2022 e 2023, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01/03/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual, recomendamos que seja juntada aos autos. ATENDIDO, folhas 45 a 109 da Pasta do 1º Termo Aditivo;
2. Não consta na Portaria nº 071/2023-SEMED (fl. 42) assinatura do Fiscal de Contrato Sr. Marcio Junio da Costa Perreira, recomendamos colher assinatura. ATENDIDO (fl. 42);
3. Com relação aos Fiscais de Contrato, Recomenda-se: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **NÃO ATENDIDO.**

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 018/2012-SEMED oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021, encontra-se revestido das formalidades legais, de conformidade com o Parecer Jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, **Recomenda-se: I.** Considerando que no Memorando Circular nº 008/2023-CGM e Memorando Circular nº 009/2023-CGM foram recomendadas as inscrições na primeira e segunda edição do curso gratuito "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", ofertado pelo TCE/PA, também levando em conta que no Anexo I do Memorando Circular Nº 012/2023-CGM foram disponibilizados cursos ON-LINE gratuitos na plataforma do ENAP, Recomenda-se que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; e, **II.** A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 10 de novembro de 2023.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino
Analista de Controle Interno
Matricula 90.859.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.